

MERCOSUL/GMC/RES. Nº 67/08

**ADDENDUM AO CONVÊNIO DE FINANCIAMENTO MERCOSUL – UNIÃO
EUROPÉIA PROJETO DE COOPERAÇÃO ESTATÍSTICAS II**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões Nº 10/91, 20/02 e 12/04 do Conselho do Mercado Comum e as Resoluções Nº 26/92, 57/05 e 63/05 do Grupo Mercado Comum;

CONSIDERANDO:

Que no marco da estratégia de relacionamento externo do MERCOSUL, a celebração de acordos de cooperação com a União Européia constitui importante ferramenta de promoção do aprofundamento do processo de integração do MERCOSUL e de seu desenvolvimento sustentável;

Que informações estatísticas econômicas e sociais comparáveis nos Estados Partes do Mercosul são insumos essenciais à definição de políticas de integração;

Que a experiência da União Européia em matéria de indicadores harmonizados e sistemas estatísticos regionais é de interesse do MERCOSUL;

Que é competência do Grupo Mercado Comum aprovar os Programas de Cooperação Técnica Internacional de apoio ao MERCOSUL;

**O GRUPO MERCADO COMUM
RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a assinatura do Addendum ao Convênio de Financiamento MERCOSUL – União Européia para o “Projeto de Cooperação Estatísticas II MERCOSUL”, que figura como Anexo e faz parte da presente Resolução.

Art. 2º – O Anexo à presente Resolução encontra-se unicamente no idioma espanhol.

Art. 3º – Esta Resolução não necessita ser incorporada aos ordenamentos jurídicos nacionais dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

LXXIV GMC – Brasília, 28/XI/08